



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.465, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Concede estabilidade para as servidoras públicas que menciona.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal do Brasil em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

CONSIDERANDO que as servidoras relacionadas neste Decreto foram aprovadas no Concurso Público Municipal nº 001/2006, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.151, de 28 de junho de 2016;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade no exercício de seus respectivos cargos, aos servidores relacionados a seguir:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
Luciana Aparecida de Freitas	E-2326	28/05/2020	Professora Municipal	Secretaria Mun. de Educação
Mircia Marlene Souza Cruz	E-2357	28/05/2020	Professora Municipal	Secretaria Mun. de Educação
Lucineia Rocha	E-2342	28/05/2020	Professora Municipal	Secretaria Mun. de Educação
Ritielle Patrícia dos Santos	E-2340	28/05/2020	Professora Municipal	Secretaria Mun. de Educação
Marília Elizabeth Martins	E-2325	28/05/2020	Professora Municipal	Secretaria Mun. de Educação
Juliana Isabel de Carvalho	E-2324	28/05/2020	Professora Municipal	Secretaria Mun. de Educação
Gilmara Pereira Silva Braga	E-2320	28/05/2020	Professora Municipal	Secretaria Mun. de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal